DECRETO Nº696 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.975

Abre, no corrente exercício, Crédito Adicional, suplementar, autorizado pelo artigo 4º da Lei nº 103, de 26 de dezembro de 1974 e Lei nº 107 de 18 de abril de 1975.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional, suplementar, na importância de Cr$-320.775,23(TREZENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), destinada ao atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS DO IMPOSTO ÚNICO S/ MINERAIS DO PAÍS

08.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.01 - DIRETORIA

0801.10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO

0801.10580000.00 - URBANISMO

0801.10583230.00 - PLANEJAMENTO URBANO

0801.10583231.01 - PROJETOS, OBRAS E EQUIPAMENTOS

4.1.1.0 - Abertura e pavimentação de ruas e avenidas, construção de calçadas, sarjetas, colocação de meio-fios e bueiros nas vias expressas e vias principais de trânsito local, embasamento, continuação de pavimentação asfáltica em pôrto Velho.....Cr$-320.775,23

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provientes de parte do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimônial, referente ao recursos do Imposto Único S/ Minerais do País e redução, no mesmo orçamento, da seguinte dotação:

08.00	- Departamento de Obras
08.01	- Diretoria
14	- Saúde e Saneamento
1475	- Saúde
1475.428	- Assistência Médica-Sanitária
1475.4281.01	- Projetos, Obras e Equipamentos
4.1.1.0	- Construção de um Posto Médico Municipal em Pôrto Velho..... Cr$-300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- ARQTº. ANTÔNIO CARLOS CABRAL CARPINTERO -
Prefeito Municipal.

- ARQTº. JOSÉ MESCH -
Diretor do Departamento de Planejamento.

- HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Diretor do Departamento de Finanças.